

Ata 4.549/2022

De: Robson S. - SEMOP - CPL - INS

Para: setores (1)1 setores

Data: 15/03/2022 às 11:09:00

Setores envolvidos:

SEMOP - CPL, SEMOP - CPL - INS

ATA DA REUNIÃO INTERNA PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS ACERCA DA CONCORRÊNCIA 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20212320787

ATA DA REUNIÃO INTERNA PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS ACERCA DA CONCORRÊNCIA 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20212320787

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelos senhores (as) Silvia Talitha Fernandes Araújo, Roberta Pereira Duarte, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício, Islen Rocha Barros e Robson Pereira Senna da Silva, sob a presidência da primeira, para prosseguimento da análise do processo supra. Considerando o fato novo apontado no Memorando 6.540/2022 pela Comissão Orçamentista Permanente bem como análise da documentação acostada aos autos, concluímos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta **R&H Engenharia LTDA.**, por violação do art. 43, §3º da Lei 8.666/93, conforme relatório fundamentado em anexo, devendo ser convocada a empresa melhor colocada após a sua desclassificação. Por fim, remeteremos o processo a Procuradoria Geral do Município, para apreciação da legalidade os atos praticados bem como para elaboração de parecer jurídico, conforme preconiza o artigo 38, parágrafo único da lei 8.666/93. Diante dos fatos expostos, é o julgamento. Assinam virtualmente através de certificação 1DOC os membros desta Comissão.

—
Robson Pereira Senna da Silva
Membro da CPL - Assessor Técnico

Anexos:

CC001_RELATORIO_COMPLEMENTAR_DE_JULGAMENTO_RECURSOS_PROPOSTAS_20220314.pdf



CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021 PROCESSO Nº 20212320787

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA SUPRA.

Aos **quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois**, na sala da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelos senhores (as) Silvia Talitha Fernandes Araújo, Roberta Pereira Duarte, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício, Islen Rocha Barros e Robson Pereira Senna da Silva, sob a presidência da primeira, para prosseguimento da análise do Relatório do dia 09 de março de 2022:

1 DA ANÁLISE DA COP/SEMOP

Em resposta ao Memorando 6.540/2022, o qual solicitou a resposta aos quesitos suscitados na reunião desta comissão, a comissão orçamentista permanente desta pasta (COP/SEMOP) informou que:

“Questionamento 1: "A empresa R&H ENGENHARIA LTDA alterou entre a proposta apresentada nas folhas 2616 a 2635 e a das folhas 2688 a 2703 os coeficientes unitários de suas composições unitárias?”

*Considerando que esta Comissão relatou alterações de composições na Ata 224/2022, mas que na ocasião foram no comparativo entre a proposta e o orçamento de referência, afirmamos que **houve alteração** de coeficientes entre as propostas apresentadas nas folhas 2616 a 2635 e nas folhas 2688 a 2703 para os itens 4.3, 4.8 e 5.3, sem alteração no preço unitário informado de cada.*

Questionamento 2: "A empresa R&H ENGENHARIA LTDA alterou entre a proposta apresentada nas folhas 2616 a 2635 e a das folhas 2688 a 2703 os preços unitários de suas composições unitárias?”

Não houve alteração dos preços unitários apresentados.

Questionamento 3: "A empresa R&H ENGENHARIA LTDA alterou entre a proposta apresentada nas folhas 2616 a 2635 e a das folhas 2688 a 2703 o BDI e as leis sociais apresentados no seu orçamento básico?”

Não houve alteração dos índices indicados nas planilhas orçamentárias das duas propostas. Foi juntada na fl. 2633 planilha de encargos sociais com valores distintos. Contudo, os índices das planilhas orçamentárias, que foram os utilizados nos orçamentos,





além de estarem em conformidade com os do orçamento de referência, são mais favoráveis à Administração Pública.

Questionamento 4: "A empresa R&H ENGENHARIA LTDA atendeu todas as exigências contidas no edital para a apresentação da proposta (Item 11)?"

Dos tópicos relacionados na Ata 224/2022 e sua errata, que se referem ao item 11 do Edital, apenas o item "preços unitários por extenso" não foi atendido, conforme descrito no Parecer 030/2022.

Devolvemos o presente processo para as providências cabíveis."

Diante da informação trazida pela COP/SEMOP acerca da alteração da proposta, esta comissão se debruçou nas documentações apresentadas pela empresa R&H ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.469.705/0001-27, e concluiu que se segue.

2 DA ANÁLISE DESTA CPL

Apresentada a **proposta de desempate** pela R&H ENGENHARIA LTDA. (fls. 2616 a 2635) na ordem de R\$ 2.841.197,39 foram feitas 3 (três) diligências para saneamento de erros formais conforme disposições contidas nas atas e pareceres acostados nos autos. A **1ª diligência** apresentada nas fls. 2688 a 2703, a **2ª diligência** apresentada nas fls. 2715 a 2729 e a **3ª diligência** apresentada 2688 a 2703.

2.1 Das composições apresentadas

Foram apresentadas, carta proposta, orçamento sintético, composições unitárias de preço, cronograma, BDI, leis sociais e declaração. Dos itens da CPU citados pela COP/SEMOP da análise do Memorando 6.540/2022, excluindo o item 4.3 que fora objeto de diligencia, e, portanto, não corresponderá a CPU apresentada nas folhas 2616 a 2635, restaram os itens 4.8 e 5.3, conforme prints que se seguem:

2.1.1 Composição unitária do Item 4.8

- a) Proposta da folha 2625 (desempate)





4.8	Aterro manual de vala com solo argiloso-arenoso e compactação mecanizada	M3			
	Compactador de solo de percussão, com motor a gasolina 4 tempos - potencia 4 cv - chp diurno	CHP	0,2740	31,05	8,50
	Caminhão pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util máxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de agua - chp diurno	CHP	0,006	228,52	1,37
	Compactador de solo de percussão, com motor a gasolina 4 tempos - potencia 4 cv - chp diurno	CHI	0,25	24,25	6,15
	Caminhão pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util máxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de agua - chp diurno	CHI	0,003	44,75	0,13
	Servente com encargos complementares	H	0,6590	15,30	10,08
	Argila, argila vermelha ou argila arenosa	m3	1,2240	9,62	11,77
				PREÇO (mão-de-obra):	10,08
				PREÇO (material):	27,92
				PREÇO TOTAL (unit.):	38,00
				BDI(%): 23,38	8,89
				TOTAL TAXA:	8,89
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	46,88
				QUANTIDADE:	706,29
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):	33.110,88

A proposta de desempate possui erros em seus cálculos, oriundos de arredondamento e do próprio cálculo em si. No insumo 4.8.3, o valor total do custo do insumo foi apresentado como R\$ 6,15, contudo, o cálculo correto corresponde a R\$ 6,06. A empresa também apresenta o valor de venda do serviço com BDI na ordem de R\$ 46,88. O que está acima do calculado na composicao que deveria ser R\$ 46,77.

b) Proposta desempate, folha 2698 (após 1ª diligencia)

4.8	Aterro manual de vala com solo argiloso-arenoso e compactação mecanizada	M3			
	Compactador de solo de percussão, com motor a gasolina 4 tempos - potencia 4 cv - chp diurno	CHP	0,2740	31,05	8,50
	Caminhão pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util máxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de agua - chp diurno	CHP	0,006	228,52	1,37
	Compactador de solo de percussão, com motor a gasolina 4 tempos - potencia 4 cv - chp diurno	CHI	0,25	24,25	6,15
	Caminhão pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util máxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de agua - chp diurno	CHI	0,003	44,75	0,13
	Servente com encargos complementares	H	0,6590	15,30	10,08
	Argila, argila vermelha ou argila arenosa	m3	1,2500	9,62	12,02
				PREÇO (mão-de-obra):	10,08
				PREÇO (material):	28,17
				PREÇO TOTAL (unit.):	38,25
				BDI(%): 23,38	8,94
				TOTAL TAXA:	8,94
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	46,88
				QUANTIDADE:	706,29
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):	33.110,88

A empresa R&H ENGENHARIA LTDA. apresentou, após 1ª diligência, composição alterando índices do coeficiente de produtividade do insumo “argila, argila vermelha ou argila arenosa” passando de 1,2240 (proposta de desempate) para 1,2500 (proposta após 1ª diligencia).

Além disso repete o erro no insumo 4.8.3, onde o valor total do custo do insumo foi apresentado como R\$ 6,15 e o cálculo correto corresponde a R\$ 6,06. Ademais, com a alteração do coeficiente do insumo descrito acima, o custo do item 4.8.6 saiu de R\$ 11,07 (proposta de





desempate) para R\$ 12,02, trazendo um valor de venda do serviço com BDI na ordem de R\$ 47,08 e não R\$ 46,88 como está apresentado no documento da página 2698.

Portanto, resta claro que a empresa majorou o custo unitário da proposta além de ter alterado a proposta paradigma (proposta desempate).

c) Proposta desempate, folha 2723 (após 2ª diligência)

4.8	Aterro manual de vaia com solo argiloso-arenoso e compactação mecanizada	M3			
	Compactador de solo de percussão, com motor a gasolina 4 tempos - potencia 4 cv - chp diurno	CHP	0,2740	31,05	8,50
	Caminhão pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util máxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de agua - chp diurno	CHP	0,006	228,52	1,37
	Compactador de solo de percussão, com motor a gasolina 4 tempos - potencia 4 cv - chp diurno	CHI	0,25	24,25	6,15
	Caminhão pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util máxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de agua - chp diurno	CHI	0,003	44,75	0,13
	Servente com encargos complementares	H	0,6590	15,30	10,08
	Argila, argila vermelha ou argila arenosa	m3	1,2500	9,62	12,02
				PREÇO (mão-de-obra):	10,08
				PREÇO (material):	28,17
				PREÇO TOTAL (unit.):	38,25
				BDI(%): 23,38	8,94
				TOTAL TAXA:	8,94
				PREÇO TOTAL UNIT (c/ taxa):	46,88
				QUANTIDADE:	706,29
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):	33.110,88

A empresa repetiu a planilha de composição unitária de preços igual a apresentada na 1ª diligência.

Serviço 4.8	Proposta Desempate			Proposta Desempate 1ª Diligência			Proposta Desempate 2ª Diligência		
	coeficiente	valor unit	v. total	coeficiente	valor unit	v. total	coeficiente	valor unit	v. total
insumo 4.8.1	0,27400	R\$ 31,05	R\$ 8,50	0,27400	R\$ 31,05	R\$ 8,50	0,27400	R\$ 31,05	R\$ 8,50
insumo 4.8.2	0,00600	R\$ 228,52	R\$ 1,37	0,00600	R\$ 228,52	R\$ 1,37	0,00600	R\$ 228,52	R\$ 1,37
insumo 4.8.3	0,25000	R\$ 24,25	R\$ 6,06	0,25000	R\$ 24,25	R\$ 6,06	0,25000	R\$ 24,25	R\$ 6,06
insumo 4.8.4	0,00300	R\$ 44,75	R\$ 0,13	0,00300	R\$ 44,75	R\$ 0,13	0,00300	R\$ 44,75	R\$ 0,13
insumo 4.8.5	0,65900	R\$ 15,30	R\$ 10,08	0,65900	R\$ 15,30	R\$ 10,08	0,65900	R\$ 15,30	R\$ 10,08
insumo 4.8.6	1,22400	R\$ 9,62	R\$ 11,77	1,25000	R\$ 9,62	R\$ 12,02	1,25000	R\$ 9,62	R\$ 12,02
		Total sem BDI	R\$ 37,91		Total Sem BDI	R\$ 38,16		Total Sem BDI	R\$ 38,16
		Total com BDI 23,38%	R\$ 46,77		Total COM BDI 23,38%	R\$ 47,08		Total COM BDI 23,38%	R\$ 47,08

Portanto, diante do exposto, resta claro que a empresa R&H ENGENHARIA LTDA majorou o custo unitário da proposta além de ter alterado a proposta paradigma (proposta desempate) no item ora analisado.

2.1.2 Composição unitária do Item 5.3



a) Proposta da folha 2626 (desempate)

a

5.3	Execução de pavimentação em paralelepípedo, rejuntamento com pedrisco e emulsão asfáltica	M2			
	AREIA GROSSA	m3	0,1140	43,00	4,90
	Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, inclusive entrega (variação regional de peça por m2)	mil	0,0330	694,20	22,91
	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) incluindo entrega	m3	0,0204	90,00	1,84
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABA LHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,1214	44,70	5,43
	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,1245	158,00	19,67
	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	kg	4,0000	2,30	9,20
	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0600	18,90	1,13
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0600	15,30	0,92
				PREÇO (mão-de-obra):	2,05
				PREÇO (material):	63,94
				PREÇO TOTAL (unit.):	86,00
				BDI(%): 23,38	15,43
				TOTAL TAXA:	15,43
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	81,43
				QUANTIDADE:	22.989,55

A proposta apresentada pela empresa erro de arredondamento, o qual, fazendo os calculos arredondados, o custo unitário do serviço seria R\$ 81,38 e não R\$ 81,43 conforme apresentado na planilha da licitante.

b) Proposta desempate, folha 2699 (após 1ª diligencia)

5.3	Execução de pavimentação em paralelepípedo, rejuntamento com pedrisco e emulsão asfáltica	M2			
	AREIA GROSSA	m3	0,1140	43,00	4,90
	Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, inclusive entrega (variação regional de peça por m2)	mil	0,0330	684,00	22,57
	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) incluindo entrega	m3	0,0204	90,00	1,84
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABA LHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,1214	44,70	5,43
	Rolo compactador vibratorio de 1 cilmbro aço liso, potencia 80 HP, peso operacional maximo 8,1 T, impacto dinamico de 16,15 /9,5 T, largura de trabalho 1,68 M - CHP Diurno	CHP	0,0030000	115,86	0,34
	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,1245	158,00	19,67



EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	kg	4,0000	2,30	9,20
CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0600	18,90	1,13
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0600	15,30	0,92
			PREÇO (mão-de-obra):	2,05
			PREÇO (material):	63,95
			PREÇO TOTAL (unit.):	66,00
			BDI(%): 23,38	15,43
			TOTAL TAXA:	15,43
			PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	81,43
			QUANTIDADE:	22.969,55
			PREÇO TOTAL (c/ taxa):	1.870.410,46

A empresa **inseriu um insumo** na composição apresentada na proposta de desempate e em razão disso, **alterou o custo unitário do item 5.3.2** para que ao final mantivesse o mesmo preço de venda do serviço.

Já na proposta de desempate, folha 2724 a 2725 (após 2ª diligência) manteve a mesma CPU apresentada na 1ª diligência.

5.3	Execução de pavimentação em paralelepípedo, rejuntamento com pedrisco e emulsão asfáltica	M2			
	AREIA GROSSA	m3	0,1140	43,00	4,90
	Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, inclusive entrega (variação regional de peça por m2)	mil	0,0330	684,00	22,57
	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) incluindo entrega	m3	0,0204	90,00	1,84
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,1214	44,70	5,43
	Rolo compactador vibratório de 1 cilindro aço liso, potência 80 HP, peso operacional máximo 8,1 T, impacto dinâmico de 16,15 / 9,5 T, largura de trabalho 1,68 M - CHP Diurno	CHP	0,0030000	115,86	0,34
	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,1245	158,00	19,67

EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	kg	4,0000	2,30	9,20
CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0600	18,90	1,13
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0600	15,30	0,92
			PREÇO (mão-de-obra):	2,05
			PREÇO (material):	63,95
			PREÇO TOTAL (unit.):	66,00
			BDI(%): 23,38	15,43
			TOTAL TAXA:	15,43
			PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	81,43
			QUANTIDADE:	22.969,55
			PREÇO TOTAL (c/ taxa):	1.870.410,46

Serviço 5.3	Proposta Desempate			Proposta Desempate 1ª Diligência			Proposta Desempate 2ª Diligência		
	coeficiente	valor unit	v. total	coeficiente	valor unit	v. total	coeficiente	valor unit	v. total
Insumo 5.3.1	0,11400	R\$ 43,00	R\$ 4,90	0,11400	R\$ 43,00	R\$ 4,90	0,11400	R\$ 43,00	R\$ 4,90
Insumo 5.3.2	0,03300	R\$ 694,20	R\$ 22,90	0,03300	R\$ 684,00	R\$ 22,57	0,03300	R\$ 684,00	R\$ 22,57
Insumo 5.3.3	0,02040	R\$ 90,00	R\$ 1,83	0,02040	R\$ 90,00	R\$ 1,83	0,02040	R\$ 90,00	R\$ 1,83
Insumo 5.3.4	0,12140	R\$ 44,70	R\$ 5,42	0,12140	R\$ 44,70	R\$ 5,42	0,12140	R\$ 44,70	R\$ 5,42
Insumo 5.3.5			R\$ -	0,00300	R\$ 115,86	R\$ 0,34	0,00300	R\$ 115,86	R\$ 0,34

Assinado por: ROBERTA PEREIRA SENA DA SILVA, AYLÁ DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO, ROBERTA PEREIRA DUARTE, ISLEN ROCHA BARROS e SILVIA TALITHA FERNANDES DE ARAÚJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/1EE7-F87D-F739-1738> e informe o código 1EE7-F87D-F739-1738





Insumo 5.3.6	0,12450	R\$ 158,00	R\$ 19,67	0,12450	R\$ 158,00	R\$ 19,67	0,12450	R\$ 158,00	R\$ 19,67
Insumo 5.3.7	4,00000	R\$ 2,30	R\$ 9,20	4,00000	R\$ 2,30	R\$ 9,20	4,00000	R\$ 2,30	R\$ 9,20
Insumo 5.3.8	0,06000	R\$ 18,90	R\$ 1,13	0,06000	R\$ 18,90	R\$ 1,13	0,06000	R\$ 18,90	R\$ 1,13
Insumo 5.3.9	0,06000	R\$ 15,30	R\$ 0,91	0,06000	R\$ 15,30	R\$ 0,91	0,06000	R\$ 15,30	R\$ 0,91
Total sem BDI		R\$ 65,96	Total Sem BDI	R\$ 65,97	Total Sem BDI	R\$ 65,97	Total Sem BDI	R\$ 65,97	R\$ 65,97
Total com BDI 23,38%		R\$ 81,38	Total COM BDI 23,38%	R\$ 81,39	Total COM BDI 23,38%	R\$ 81,39	Total COM BDI 23,38%	R\$ 81,39	R\$ 81,39

Portanto, conforme se depreende da análise da documentação acostada é que a empresa R&H ENGENHARIA LTDA. alterou a proposta inserindo insumos e alterando valor unitário do insumo para “chegar” ao preço unitário de venda.

3 DO JULGAMENTO DO MÉRITO

3.1 Dos recursos e contrarrazões

O julgamento dos argumentos trazidos nos recursos e contrarrazões interpostos pelas empresas IM Engenharia Ltda e R&H Engenharia Ltda está comprometido em razão do fato novo trazido na análise da COP/SEMOP por meio do Memorando 6.540/2022 onde constatou alterações nas planilhas apresentadas pela empresa R&H Engenharia Ltda, que ocasionou a necessidade de nova deliberação para rever o ato que declarou a empresa R&H Engenharia Ltda vencedora do certame.

Portanto, essa comissão deliberou e concluiu, por unanimidade, em não analisar o mérito dos recursos apresentados até que seja emitido parecer acerca da legalidade do ato emanado a seguir.

3.2 Da análise do mérito da alteração das propostas apresentadas por parte da empresa R&H Engenharia Ltda.

Considerando que a lei 8.666/93, art. 43, §3º veda, expressamente a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, bem como, considerando os princípios da legalidade e isonomia que regem os atos administrativos, essa comissão deliberou e concluiu que, por ter alterado a proposta apresentada nas folhas 2616 a 2635 dos autos, majorando os preços unitários de venda dos serviços, bem como alterando valores de custo dos insumos, além de ter incluindo insumo na composição unitária de serviços, conforme análise apresentada neste relatório, **julgamos que a proposta da empresa R&H Engenharia Ltda, deverá ser DESCLASSIFICADA.**



4 DA CONCLUSÃO

Considerando o fato novo apontado no Memorando 6.540/2022 pela COP bem como análise da documentação acostada nos autos, concluímos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta R&H Engenharia Ltda., por violação do art. 43, §3º da Lei 8.666/93, devendo ser convocada a empresa melhor colocada após a sua desclassificação.

Diante dos fatos expostos, é o julgamento.

Assinam virtualmente através de certificação 1DOC os membros desta Comissão.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EE7-F87D-F739-1738

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA (CPF 051.XXX.XXX-08) em 15/03/2022 11:12:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AYLÁ DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO (CPF 813.XXX.XXX-82) em 15/03/2022 11:13:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTA PEREIRA DUARTE (CPF 566.XXX.XXX-72) em 15/03/2022 11:15:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISLEN ROCHA BARROS (CPF 507.XXX.XXX-72) em 15/03/2022 11:16:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVIA TALITHA FERNANDES DE ARAÚO (CPF 010.XXX.XXX-54) em 15/03/2022 11:25:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/1EE7-F87D-F739-1738>